



CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão de Vereadores para compor a Comissão Especial de Assuntos Relevantes, para acompanhar o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O VER. CLAUDINEI DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições privativas estabelecidas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 564, de 15 de Fevereiro de 2017, que autoriza a formação de Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, para analisar o Contrato de concessão de serviço público de transporte coletivo na cidade de Franca, baixa o seguinte;

A T O D A P R E S I D E N C I A

Artigo 1º - Fica nomeada a seguinte Comissão Especial de Assuntos Relevantes, para analisar o contrato de concessão de serviço público de transporte coletivo na cidade de Franca, aprovada pela Resolução nº 611, de 27 de janeiro de 2021.

1. Presidente: Ver. Gilson Pelizaro (PT)
2. Relator : Ver. Ilton Ferreira (PL)
3. 3º Membro: Ver. Kaká (PSDB)
4. 1º Suplente: Ver. Lurdinha Granzotte (PSL)
5. 2º Suplente: Ver. Zezinho Cabeleireiro (PP)
6. 3º Suplente: Ver^a. Lindsay Cardoso (CIDADANIA)

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 27 de janeiro de 2021.

VER. CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 611, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Constitui Comissão Especial de Assuntos Relevantes para acompanhar o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

Eu, VER. CLAUDINEI DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo,
Faço saber que a Câmara Municipal de Franca Aprovou e eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Assuntos Relevantes – CEAR, para acompanhar e fiscalizar o retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino.

Art. 2º. A referida comissão será composta por três membros, e funcionará pelo prazo de dois meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Franca, 27 de janeiro de 2021.

VER. CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

NOVO CANAL DE DENÚNCIAS



16. 99917-2802

AGLOMERAÇÕES E
FESTAS CLANDESTINAS
DENUNCIE!